



PEDIDO DE COMPRA: 002868 / 2025

EMIÇÃO: 17/11/2025

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

Objetivo: Aquisição de peças para manutenção de bebedouros nas áreas de esporte e lazer do município. Item 1: Reparo Matic

Justificativa: Possibilitar a manutenção dos bebedouros nas áreas de esporte e lazer do Município, frequentadas e utilizadas por muitas pessoas.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de peças para manutenção de bebedouros nas áreas de esporte e lazer no Município de Carlos Barbosa.

A aquisição é necessária para fazer a troca da peça danificada nos vários bebedouros nas diversas praças/parques/ciclovias, possibilitando a adequação dos equipamentos nessas áreas, disponibilizando água potável aos muitos frequentadores, fortalecendo assim as relações familiares e sociais mediante o convívio nestes espaços públicos.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Serão necessários 06 (seis) REPAROS MATIC para as manutenções pretendidas.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

As empresas consultadas fazem parte da lista de fornecedores habituais do Município e região. Considerou-se também a facilidade de contato com as empresas, tendo em vista que algumas consultadas atuam no mercado da municipalidade e região. As consultas foram realizadas diretamente com os fornecedores.

Assim, optou-se pelo uso do MENOR VALOR encontrado dos 3 (três) orçamentos obtidos para cada item, que resultou no valor orçado estimado de R\$ **300,00**, por entendermos que o preço já se encontra suficientemente refletindo o mercado, conforme planilha orçamentária anexa.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ **300,00** (trezentos reais).



CARLOS BARBOSA - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.128, de 2023, nos termos do art. 23, § 1º, e art. 30, parágrafo único, da Lei 14.133, de 2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição das peças para manutenção, conforme os descritivos e quantitativos mencionados em anexo.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a **regra geral de parcelamento** (por ITEM) como forma de garantir a economicidade e a ampla concorrência por empresas do ramo.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a aquisição pretendida não haverá a necessidade de contratações prévias, no âmbito da Administração.

A Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude indica os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal: Andresa Fontana Haas (Agente Administrativa) e Christian Krolow Carniel (Secretário), respectivamente.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que todas as etapas da fase preparatória sejam concluídas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

A aquisição que se pretende, portanto, é autônoma e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se viável tecnicamente e necessária. Os



CARLOS BARBOSA - RS

COMPRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

materiais podem ser adquiridos por Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo baixo custo, atendendo aos padrões e preços de mercado.